Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA SPPES - SÃO PAULO PERNAMBUCO SAÚDE, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado **EMPRESA SPPES - SÃO PAULO PERNAMBUCO SAÚDE**, estabelecida na [redacted], inscrita no CNPJ sob n° **51.254.865/0001-15**, por seu representante legal, **LUCAS CALDAS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº [redacted] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços médicos de **CIRURGIA VASCULAR PLANTONISTA NO HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**, por mais 12 meses:

OBJETO:

- 02 médicos plantonistas todos os dias, 07-19h presencial e 19-07h sobreaviso;
- Visita em enfermaria;
- Visita e avaliações em pronto socorro;
- Interconsultas solicitadas por outras equipes;
- Atendimento ambulatorial, pós alta hospitalar, de pacientes da instituição com necessidade de avaliações correlacionadas ao motivo de internação, com cota semanal de 15 atendimentos para cada médico;
- Cirurgias de urgências e emergências na área, com suporte para as demais equipes quando necessário;
- Realização de exames de ultrassonografia doppler de doenças vasculares em pacientes internados

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços médicos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

2.1.1. São valores pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, os seguintes:

FUNÇÃO	VALOR
VALOR PACOTE MENSAL FIXO (cobertura plantão, ambulatório egresso, interconsulta, parecer no setor internação)	R$ 347.172,00

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

ULTRASSONAGRIA DOPPLER POR SEGMENTO E MEMBRO	R$ 120,00
PRODUTIVIDADE CIRÚRGICA POR PROCEDIMENTO	R$ 300,00

2.1.2. A CONTRATADA também poderá dar cobertura em plantão de cirurgia geral no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de JULHO de 2026.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL EDUARDO CAMPOS GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Lucas Caldas Araújo

CONTRATADA
EMPRESA SPPES- SÃO PAULO PERNAMBUCO SAÚDE
LUCAS CALDAS ARAÚJO

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Testemunhas

_____

_____